



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br



EDITAL PSS Nº 01/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O SENHOR MATHEUS MAZALI PAGLIACI, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais torna público que estarão abertas no período indicado, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 01/2023 – para o emprego público de LEITURISTA DE HIDRÔMETRO, nos termos do presente edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A presente contratação por prazo determinado encontra amparo na Lei Municipal 1.322/89 e art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.2 - 1.2. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de 01 (uma) vaga de LEITURISTA DE HIDRÔMETRO, sendo que o(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) por ordem de classificação decrescente e de acordo com os termos definidos neste Edital.

1.3. O presente Processo Seletivo Público Simplificado será executado pelo SAAE PIRAJUÍ e coordenado por uma Comissão de Seleção Técnica nomeada pelo Diretor Geral do SAAE.

1.4. A remuneração será a prevista para a referencia 02 (dois) no valor de R\$ 1375,99 (um mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) e mais uma cesta básica ou equivalente em valor atualmente entregue aos concursados. A carga horária será a de 8 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira.

1.5. Trata-se de contratação por prazo determinado por quatro (04) meses, podendo ser prorrogada por uma vez, limitando-se ao prazo máximo de 8 (oito meses) podendo ser interrompido em caso de contratação de pessoal efetivo mediante concurso público se ocorrido no prazo acima.

1.6. Os critérios de avaliação, aprovação e classificação dos(as) candidatos(as) acontecerá mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional por uma Comissão de Seleção Técnica nomeada pelo Diretor Geral do SAAE, que separará até três (03) currículos e enviarão ao Diretor Geral para aprovação de um nome e outros dois suplentes.

2. - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Para ser contratado(a), o(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ter sido classificado(a) neste Processo Seletivo Público Simplificado;

2.1.2. Atender aos requisitos constantes a Lei Municipal 2.022/2007 e principalmente possuir ensino fundamental completo (antigo 1º grau) ter conhecimento da legislação



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br



referente ao emprego público (lei de criação e decreto regulamentador do SAAE no tocante à tarifação de consumo de água e disposição da coleta de esgotos) e conhecimento de recursos de informática, tudo conforme atribuições constantes do anexo I deste edital.

2.1.3. Tendo em vista o caráter urgente e imediato do presente Processo Seletivo Simplificado, somente poderá assumir a vaga temporária o(a) candidato(a) que possa entrar em exercício imediatamente na lotação de atuação de exercício, não apresentando qualquer tipo de impedimento quanto à disponibilidade, saúde ou vínculos públicos exercidos.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão por envio de **currículo** via internet que deverá ser anexado no endereço eletrônico rh@saaepirajui.sp.gov.br, no período de 02/10/2023 até às 23:59h do dia 08/10/2023, e obrigatoriamente também deverá ser anexado no e-mail acima citado o comprovante de conclusão do ensino fundamental completo (antigo 1º grau). **Ambos documentos deverão estar no formato “pdf” (Portable Document Format) e no campo de assunto a frase “Processo Seletivo Público Simplificado – PSS N° 01/2023”**

3.1.1. Uma vez incluídos os documentos, o candidato não poderá editar, alterar ou incluir novo documento.

3.1.2 – O não atendimento de qualquer exigência acima levará à imediata exclusão do e-mail.

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. Os critérios de avaliação e aprovação do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS N° 01/2023 acontecerão mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional pela Comissão de Seleção Técnica nomeada que se reunirá nos dias 09/10/2023 e 10/10/2023, e enviarão ao Diretor Geral do SAAE os três melhores currículos, e este escolherá um candidato(a) a ser convocado e escolherá os demais substitutos do escolhido em ordem decrescente.

5. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

5.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado - PSS N° 01/2023.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital somente serão atendidos quando solicitados por meio do endereço eletrônico: rh@saaepirajui.sp.gov.br.

6. DOS RECURSOS

6.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo irá dispor de 2 (dois) dias (11/10/2023 e 12/10/2023), em requerimento específico, que deverá ser protocolado na sede do SAAE de Pirajuí, sito à Rua Abel de Oliveira, 51, Vila Abel, Pirajuí-SP – ao DEPARTAMENTO DE PESSOAL.



6.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui>.

6.3. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).

6.4. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou entregues de qualquer outra forma que não seja a aqui estabelecida.

6.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo que o(a) candidato(a) julgar que o prejudica, e devidamente fundamentado. O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

6.6. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

6.7. A resposta ao Recurso impetrado será considerada como decisão final consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final, oficial e definitivos.

6.8. Não serão apreciados recursos encaminhados por via diferente do definido no item 6.1.

6.9. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

6.10. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

7. CONVOCAÇÃO

7.1 – A lista dos candidatos aprovados será publicada no dia 13/10/2023 e o escolhido será convocado pelo DEPARTAMENTO PESSOAL do SAAE mediante escolha do Diretor Geral.

7.2 - O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para admissão significará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

7.3 - É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) classificado(a), manter atualizado o seu endereço eletrônico.

7.4 – O SAAE PIRAJUÍ não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

8. ADMISSÃO

8.1. A admissão do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega dos comprovantes de pré-requisitos e demais documentos necessários, conforme solicitados neste edital e às seguintes condições:



8.1.1 Atender exatamente a habilitação específica, escolaridade e os outros requisitos exigidos para o exercício do cargo no qual se inscreveu;

8.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal de 1988.

8.1.3 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 Estar em gozo dos direitos civis e políticos;

8.1.5 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

8.1.6 Estar quite com as obrigações eleitorais;

8.1.7 Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado através do Exame Admissional;

8.1.8 Não ser aposentado por Invalidez;

8.1.9 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo público.

8.1.10 Não estar ocupando cargo ou emprego em outro ente ou entidade da administração municipal.

8.1.11 – Não estar respondendo ou sofrido condenação judicial pela Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha).

8.1.12 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e comprovada culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

9.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado é de 4 (quatro) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.3 A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) habilitados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação,



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br



direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os(as) aprovados(as) serão chamados(as) conforme as necessidades do SAAE de Pirajuí.

9.4. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

MATHEUS MAZALI PAGLIACI
DIRETOR GERAL SAAE PIRAJUÍ



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES.

Conforme Lei Municipal 2.022 de 02 de março de 2007, as atribuições do emprego público de LEITOR DE HIDRÔMETROS são as seguintes:

Descrição Sumária

Mede o consumo de água e entrega os avisos correspondentes.

Descrição Detalhada

- Lê hidrômetros registrando em cadernos, fichas de leitura ou equipamentos os valores encontrados.
- Anota e informa ao superior imediato quaisquer anormalidades constatadas.
- Esclarece dúvidas do usuário relacionadas ao fornecimento de água, coleta disposição de esgotos.
- Entrega avisos ou material de caráter informativo.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações

Escolaridade: ensino fundamental completo e treinamento específico na função.

Experiência: conhecimento da legislação referente à tributação, às rotinas e aos procedimentos com relação à taxação/tarifação do consumo de água e disposição de esgotos; conhecimento dos recursos de informática.

Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza simples, que exige iniciativa própria para tomada de decisões; planeja parcialmente suas atividades e recebe supervisão a distância do superior imediato.

Esforço Físico: requer algum.

Esforço Mental: constante.

Esforço Visual: constante.

Responsabilidade/Dados Confidenciais: nenhuma.

Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos e materiais que utiliza.

Responsabilidade/Segurança de Terceiros: nenhuma.

Responsabilidade de Supervisão: nenhuma.

Ambiente de Trabalho: está sujeito a trabalho externo.